

OFÍCIO Nº 016/2026 – CODEM

João Pinheiro – MG, 18 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Gláucen Cézar Cardoso

Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 142/2026 – Coordenação técnica e institucional da elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 142/2026, de 15 de julho de 2026, por meio do qual Vossa Excelência solicita que o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de João Pinheiro – CODEM assuma a coordenação técnica e institucional do processo de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – PMDES, o Conselho manifesta-se nos termos a seguir.

A solicitação foi submetida ao Plenário do CODEM e apreciada em deliberação, nos termos do Regimento Interno, tendo o Conselho deliberado por acolher a demanda e assumir a coordenação técnica e institucional da elaboração do PMDES, na forma e nos limites de suas competências legais.

A matéria insere-se nas atribuições do CODEM previstas na Lei Municipal nº 4.359, de 17 de junho de 2025, especialmente quanto à formulação e proposição de políticas públicas de desenvolvimento econômico, à identificação das potencialidades e vocações da economia local e ao acompanhamento do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, de forma integrada aos trabalhos já conduzidos no âmbito da revisão do Plano Diretor, do Código de Obras e do Código de Posturas.

O Conselho registra que sua atuação observará a natureza técnica, analítica e propositiva que lhe é própria. A coordenação ora assumida compreende a condução técnica dos estudos e a elaboração da proposta do Plano, não alcançando atos de natureza executiva, administrativa ou orçamentária, nem a instituição formal do PMDES, que permanecem no âmbito de competência do Poder Executivo e, quando cabível, do Poder Legislativo. As propostas resultantes serão encaminhadas por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, com a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, na forma do art. 5º do Regimento Interno, resguardadas as competências legais de cada órgão.

Para operacionalizar os trabalhos, o Plenário deliberou pela constituição de Câmara Técnica destinada à elaboração do PMDES, a ser formalizada por Resolução, composta por representantes do CODEM e integrada por representantes dos órgãos municipais competentes, admitida a participação de instituições de ensino e pesquisa, de entidades representativas do setor produtivo, da agricultura familiar e da sociedade civil organizada, na forma do art. 24 e seguintes do Regimento Interno.

Nesse sentido, o CODEM solicita a Vossa Excelência:

- 1 A designação de representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, da Procuradoria-Geral do Município e dos demais órgãos que a Administração entender pertinentes, para composição da Câmara Técnica do PMDES;
- 2 A colaboração dos órgãos da Administração Municipal no fornecimento de dados, informações, estudos e documentos técnicos necessários aos trabalhos, conforme indicado no Ofício nº 142/2026;
- 3 A indicação de interlocutor técnico junto ao Gabinete e à Secretaria Municipal de Planejamento para acompanhamento do processo.

Definidas a metodologia, a estrutura de governança e o cronograma de trabalho, a proposta será submetida à Administração Municipal e encaminhada ao Gabinete de Vossa Excelência para alinhamento institucional e adoção das providências cabíveis.

O CODEM reafirma seu compromisso com a legalidade, a impessoalidade, a transparência, a segurança jurídica e a prevalência do interesse público, e coloca-se à disposição para o início dos trabalhos.

Atenciosamente,

José de Souza Moura Júnior
Presidente do CODEM
Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro – MG
E-mail: junior.moura@codemjp.com.br
Telefone: (62) 9 8289-1117